|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PREFEITURA DE CONTAGEM**Estado deMinas Gerais | **PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** |

| **GERAÇÃO DE DESPESA A SER REALIZADA EM MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO** |
| --- |
| Órgão responsável pela despesa: |
| Objeto da despesa: | Valor estimado da despesa: |
| Declaro, para os fins do disposto nos artigos 7º, § 2º, III, IV e 14 da Lei Federal nº 8.666/93 (ou art. 6º, XXXIII, j e XXV, f; art. 11, Parágrafo único e art. 18 da Lei 14.133/2021) e Lei Complementar Federal nº 101/2000, a existência de recursos orçamentários e financeiros para a despesa estimada na Solicitação de Compras nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a seguinte dotação orçamentária: |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Unidade Orçamentária** | **Projeto/Atividade** | **Elemento da Despesa** | **Fonte** |
|  |  |  |  |
| As despesas referentes aos anos subsequentes correrão por conta da dotação orçamentária correspondente à descrita para o presente exercício. |
| **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** |
| O impacto orçamentário financeiro estimado para os anos subsequentes será de: |
| Exercício corrente (ano) | 1º exercício subsequente (ano) | 2º exercício subsequente (ano) |
|  |  |  |
|  |  |  |
| As premissas e metodologias dos cálculos dos saldos acima expostos são: (*descrever*) |
| **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO** |
| Declaro, nos termos do art. 16 e 17 Lei Complementar Federal nº 101/2000, que o objeto deste certame tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o estabelecido no PPA e na LDO.Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_. |
| *Nome, matrícula e assinatura do responsável pela elaboração da Previsão de Recursos Orçamentários* |
| DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:*(assinatura e carimbo)* |

**INFORMATIVO ACERCA DO PREENCHIMENTO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Introdução**

Antes de preenchimento do documento de “Previsão de Recursos Orçamentários” e, no intuito de facilitar o planejamento da execução orçamentária e, consequentemente, a escolha do formulário correto de previsão de recursos para instrumentalizar a Solicitação de Compras, apresenta-se, abaixo, alguns aspectos para análise pelo agente, bem como conceitos importantes para a compreensão dos documentos.

**Aspectos para Análise**

O agente deverá contextualizar sua Solicitação de Compras dentro de suas ações governamentais. Assim:

A Solicitação de Compras reflete qual ação do setor? O que ela gera como consequência? Gera aumento na manutenção, de pessoal ou de outras atividades do setor? A ação já estava prevista nas metas da Secretaria? É uma atividade recorrente? Se este é o caso, mantém-se o público alvo da ação ou haverá uma ampliação superior à estimada? A despesa ocorrerá apenas nesse ano – exercício financeiro – ou no próximo também? Assim, após refletir acerca dessas questões, o agente terá maior facilidade para definir qual instrumento a ser utilizado, considerando se haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, quando deverá utilizar o formulário de Geração de Despesa a ser realizada em mais de um exercício.

**Conceitos**

Exercício financeiro: em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 4.320/64, o início e o término do exercício financeiro correspondem ao início e término do ano civil, assim de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Despesa realizada: despesas reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador, independente do pagamento.

Geração de despesa a ser realizada totalmente neste exercício: nesse formulário incluem-se as despesas a serem geradas no exercício financeiro em curso, dentro da dotação orçamentária prevista, sem necessidade de remanejamento ou adequação orçamentária para seu pagamento.

Geração de despesa a ser realizada em mais de um exercício: nesse formulário incluem-se despesas geradas no exercício financeiro em curso, mas que ultrapassam o término do exercício, assim entendidas:

• criação, expansão, aperfeiçoamento de ações que gerem aumento de despesa – aqui entendidas aquelas que direta ou indiretamente acarretam aumento de despesa para o município, não contempladas no orçamento (art. 16 da LRF);

• despesas que requeiram remanejamento, adequação, suplementação orçamentária (mesmo que o remanejamento esteja dentro do percentual permitido pela LDO ou aprovado pela Câmara Municipal, a adequação orçamentária exige avaliação de seu impacto, bem como declaração de adequação com as demais leis de diretrizes e PPA) (Art. 16 da LRF);

• serviços contínuos, assim entendidos os serviços que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, podendo perdurar por até 60 meses (Art. 57 da Lei 8666/93)ou até 10 anos (art. 107 da Lei 14.133/2021);

• despesas obrigatórias de caráter continuado, despesas oriundas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios que CRIEM OU AUMENTEM DESPESA (Art. 17 e § 1º da LRF).

• despesas que gerem contratos que ultrapassarão o exercício financeiro em curso, ou seja, contratos que passem de um ano para outro, mesmo que não sejam de caráter continuado (Art. 16 da LRF);

• demais hipóteses que influenciem o orçamento do ano subsequente (Art. 16 da LRF).